



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2018

### RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO E Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA**, o **RESULTADO FINAL**, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** amparado pelas **Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico e nº 3.484, de 16 de julho de 2015 - Doador de Sangue**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 04/2018**, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
Roseli Aparecida Filocomo Neto	Telefonista	<b>Instituto Mais</b> reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição do candidato. <b>Retorno do MDS: DEFERIDO</b> - número do NIS encontrasse em validade. <b>Pedido de Isenção Deferido.</b>
Aline de Souza Dias	Analista Tributário	<b>Instituto Mais</b> reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição do candidato. <b>Retorno do MDS: DEFERIDO</b> - número do NIS encontrasse em validade. <b>Pedido de Isenção Deferido.</b>
Fabiana Luz Duarte da Silva	Analista Tributário	<b>Pedido de Isenção Indeferido.</b> Conforme estabelecido no <b>item 3.7, do capítulo III</b> , será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas. Candidata com <b>isenção deferida no cargo de Fiscal Tributário</b> , conforme divulgado na <b>Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba</b> , em <b>29/6/2018</b> .
Isaías Luz Santos	Técnico Tributário	<b>Instituto Mais</b> reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição do candidato. <b>Retorno do MDS: DEFERIDO</b> - número do NIS encontrasse em validade. <b>Pedido de Isenção Deferido.</b>

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 19 de julho de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 20 de julho de 2018, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição Indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento com **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Informamos que não houve recurso interposto de candidatos amparado pela **Lei Municipal de nº 3.484, de 16 de julho de 2015 - Doador de Sangue**, sendo mantido o resultado publicado na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba**, em **29/6/2018**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital nº 04/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba, 13 de julho de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

